



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº. 71, e inscrição no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GILMAR JOÃO ALBA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, adiante assinado, doravante denominado abreviadamente “**CONTRATANTE**”, e de outra parte, a empresa **MAX CLEAN**, com sede na Rua Acindino Inácio Dias, nº 1494, Bairro Olaria, Casa B, CEP 96.785.160, Município de Camaquã/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.710.574/0001-35, neste ato representado por Robson Thurow da Silva, CPF sob nº 023.900.380-26, residente e domiciliado na Rua Acindino Inácio Dias, nº 1494, Bairro Olaria, na Cidade de Camaquã/RS, CEP 96.785.160, doravante denominado simplesmente como “**CONTRATADO**”, celebram o presente “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**”, através da Secretaria de Saúde, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da dispensa de Licitação nº 05/2024 e da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, sendo executado em duas aplicações, a primeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste e a segunda aplicação 06 (seis) meses após.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência. Assim, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal.

Cerro Grande do Sul, 12 de março de 2024.

MAX CLEAN
Contratado

GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____

Nome: Thais Silva Schuch
CPF:031.970.240-52